DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Poder Legislativo 3
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 e PROCESSO N° 047/2025

A Prefeitura Municipal de Riolândia/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, tipo menor valor unitário, para o Registro de Preço para aquisições de rações caninas, visando atender a demanda do Setor Veterinário e Canil Municipal de Riolândia/SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. A abertura da proposta e documentos será às **08:30 horas** do dia **23 de abril de 2025 (quarta-feira)**, através do endereço eletrônico http://177.39.83.121:8079/comprasedital/ - Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP - Para maiores informações: dias úteis, das 07:30 as 17:00 horas, telefone (17) 3801-9020 - Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 08/04/2025. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 08/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

"DESIGNA SERVIDORA COMO COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO"

GÊNESE YOSHIDA DE QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, FAZ publicar a seguinte PORTARIA:

Art. 1º. – Com fundamento no art. 27, combinado com o art. 30 da Resolução nº 07 de 6 de outubro de 2023, designar a servidora Júlia Dias de Souza, portadora do RG nº 45.488.819-3 e do CPF Nº 426.807.258-67, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para responder, como Coordenadora de Controle Interno, cumulativamente com as funções e atribuições funcionais do seu cargo.

Art. 2º - A servidora designada, para responder pela Função Gratificada de Coordenadora de Controle Interno, conforme estabelecido no art. 5º, I, da Lei nº 2.935 de 9 de outubro de 2023, perceberá pelo desempenho, o montante correspondente ao valor da referência I do anexo I da lei mencionada.

Parágrafo único. A gratificação definida neste artigo, será acrescida à remuneração do servidor, não incidindo sobre ela, qualquer vantagem de caráter pessoal e não se incorporará, em nenhuma hipótese, aos vencimentos do servidor e não será computada, nem acumulada para fins de concessão ulterior, independente do tempo de pagamento.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Riolândia, 20 de março de 2025.

GENESE YOSHIDA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra.

Mônica de Fátima Barbosa
Secretária Geral

Fones: 17 3291-1294 / 17 3291-1660
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 009 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Concede férias ao servidor "SEBASTIÃO TARCISO MANSO", que especifica.

GÊNESE YOSHIDA DE QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de se conceder as férias regulamentares ao servidor a que tem direito;

FAZ publicar a seguinte PORTARIA:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, ao servidor SEBASTIÃO TARCISO MANSO, titular do cargo de Procurador Jurídico, relativas ao período aquisitivo de 20/10/2022 a 19/10/2023, sendo 20 (vinte) dias em gozo no período de 23/04/2025 a 12/05/2025 e 10 (dez) dias pagos em pecúnia.

Parágrafo Único- **O mencionado servidor poderá ser convocado em caráter excepcional** para atender as necessidades inerentes às funções que o mesmo ocupa no cargo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 23 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de Abril de 2025.

=GÊNESE YOSHIDA DE QUEIROZ =
-Presidente da Câmara Municipal-

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra.

- Mônica de Fátima Barbosa -
- Diretora Administrativa -

Fones: 17 **3291-1294** / 17 **3291-1660**
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br